

## TABELA SINDSEMP/SALÃO HEGLEY

Os descontos referentes à parceria aos associados do SINDSEMP serão no percentual de

<b>SERVIÇOS</b>	<b>VALORES</b>
Corte Masculino	20%
Barba	15 %
Escova Curta	20%
Escova Média	20%
Escova Longa	20%
Retoque de Coloração	10%
Hidratações com Mascara	10%
Design de Sobrancelhas	25%
Baby Liss com Lavagem	10%
Corte Feminino	20%
Maquiagens	10%
Penteado	10%
Buço	15%

Para obter os descontos os associados devem se identificar na recepção com a apresentação da carteira de sócio ou declaração que comprove a filiação.

**CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA ENTRE O  
SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –  
SINDSEMP/RN E HEGLEY SILVA DE SOUZA-EPP.**

Pelo presente instrumento particular de parceria, de um lado o **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SINDSEMP/RN**, CNPJ: 05.346.158/0001-31, localizado na Rua Valdir Targino, 3649, 1º Andar, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-670, representado por seu Presidente, **LUIZ FELIPE PAZ DE ALMEIDA**, portador do documento de identidade: 001.260.871 SSP/RN e CPF: 806.938.904-44, e de outro lado **HEGLEY SILVA DE SOUZA-EPP**, CNPJ: 29.162.327/0001-41, localizado na Rua Souza Pinto, 1076, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.022.260, representado por **ALEX FERNANDES SILVA**, portador do documento de identidade: 2006.283 e CPF: 044.221.314-00, tem entre si, justo contratado, o presente instrumento, que será regido em consonância com as cláusulas a seguir expostas.

**Do Objeto**

**Cláusula primeira** – O objeto do presente instrumento de parceria é proporcionar aos sindicalizados do SINDSEMP/RN, bem como seus dependentes legais, acesso aos serviços do estabelecimento **HEGLEY SILVA DE SOUZA-EPP**, usufruindo de pagamento de preços diferenciados, nos termos das disposições subsequentes.

**Das Condições**

**Cláusula segunda** – Serão concedidos preços diferenciados na contratação dos serviços, ficando justo e acordado que os mesmos terão desconto especiais conforme anexo I , para sindicalizados e seus dependentes.

**Das Responsabilidades**

**Cláusula terceira** – O SINDSEMP/RN não terá nenhuma responsabilidade financeira sobre eventuais beneficiários do desconto.

**Parágrafo primeiro** – O SINDSEMP/RN se prontifica a divulgar os serviços e condições da parceria, de modo a levá-la ao conhecimento dos servidores sindicalizados.

**Parágrafo Segundo** – Para usufruir do benefício exposto neste contrato, o beneficiário/sindicalizado deverá identificar-se mediante carteira de sindicalizado ou declaração assinada pelo Presidente ou Secretário-Geral do SINDSEMP/RN.

**Parágrafo terceiro** – As empresas que firmam o instrumento particular de parceria assumem o compromisso de tratar com ética e respeito suas marcas, para o bom uso e fim, desde o trabalho interno desenvolvido em seus recintos, como nos meios e métodos de divulgação e marketing.

**Do Prazo**

**Cláusula quarta** – Este contrato terá uma vigência por tempo indeterminado.



Parágrafo único – Na ausência de manifestação escrita em sentido contrário, este contrato será prorrogado anualmente.

#### Das Disposições Gerais

**Cláusula quinta** – Os casos omissos deste serão resolvidos entre as partes, visando um bom, pleno e favorável resultado, afim de que sejam alcançadas as finalidades do mesmo, sempre com o objetivo de respeitar a qualidade e os direitos das partes.

#### Da Recisão

**Clausula sexta** – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes independente de qualquer indenização, na seguinte hipótese:

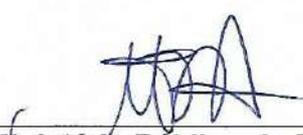
I – Por manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem acarretar nenhum ônus para ambos.

#### Do Foro

**Clausula Sétima** – Fica eleito o foro de Natal/RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esse contrato.

Por estarem justas e acordadas, declarando conhecer todas as disposições deste instrumento, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Natal/RN, 24/09/2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do RN – SINDSEMP/RN**  
**Presidente: Luiz Felipe Paz de Almeida**  
**CPF: 806.938.904-44**

  
\_\_\_\_\_  
**HEGLEY SILVA DE SOUZA-EPP**  
**Proprietário: ALEX FERNANDES SILVA**  
**CPF: 044.221.314-00**